



Reitera a Situação de Emergência no Município de Sertão/RS, em razão da Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

EDSON LUIZ ROSSATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e no art. 1º da Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5376.2019.0000884-62,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 022, de 24 de março de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito do Município de Sertão, em razão da escassez pluviométrica no Município de Sertão, a qual tem gerado graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;

CONSIDERANDO que permanece a escassez pluviométrica no Município de Sertão, que tem gerado graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;

CONSIDERANDO que a falta do abastecimento de água tem gerado o exaurimento de grande parte dos mananciais e poços artesianos que fornecem água potável às comunidades rurais, distritos e cidade;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem provocado danos ambientais, bem como danos à subsistência e à saúde da população, com escassez generalizada de água em todo o território municipal, causando prejuízo e dificuldades no abastecimento hídrico de consumo geral e ordinário pela população, em especial o poço artesiano localizado na comunidade rural de São Sebastião, que abastece pelo menos 10 (dez) famílias, o qual já se afigura seco devido à estiagem, conforme relatório de vistoria realizado pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as informações de queda de produtividade em grãos, bem como na produção leiteira, repassadas pelo Sindicato Rural de Sertão/Coxilha e pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sertão;

CONSIDERANDO laudo de estimativa de perdas emitido pela Associação Empresarial Sertanense da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, relatando perda média de 38 a 42% para a cultura da soja e 18% para cultura de milho, em razão da estiagem;

*Prefeitura de Sertão
Prefeitura de Sertão
Prefeitura de Sertão*



CONSIDERANDO relatório das famílias atingidas pela estiagem, emitido pelo Centro de Referência de Assistência Social de Sertão (CRAS);

CONSIDERANDO a estimativa de perdas no setor agropecuário de Sertão, emitido pela EMATER/RS;

CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de normalidade e preservar o seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica reiterada a Situação de Emergência no Município de Sertão, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, declarada por meio do Decreto Municipal n. 022 de 24 de março de 2020.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 20 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.


Edson Luiz Rossatto

Prefeito Municipal


Edinei Rodrigues Pavão

Sec. de Administração.


Gilberto Capovani Junior.

Proc. Geral do Município


Angelina B. Tesche

Sub. Proc. do Município

Prefeitura de Sertão
Prefeitura de Sertão
Prefeitura de Sertão